

**A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DO SETOR DE MÁRMORE E GRANITO QUE FIRMARAM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINCAF SERÃO REAJUSTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**REAJUSTE: 7,70 %**

**SALÁRIO NORMATIVO**

**NÃO QUALIFICADO – ADMISSIONAL ATÉ 120 DIAS:**

R\$ 877,80 (Oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) por mês ou;

R\$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) por hora.

**PISO SALARIAL APÓS 120 DIAS**

R\$ 1.084,60 (Hum mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) por mês ou;

R\$ 4,93 (Quatro reais e noventa e três centavos) por hora.

**PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS**

**PLR:** R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), sendo pagos da seguinte forma:

**1º** - de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), até 30/04/2014.

**2º** - de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), até 31/10/2014.

**CESTA BÁSICA:**

A partir de 01 de Janeiro de 2014 a Cesta Básica será substituída pelo Cartão Alimentação com crédito no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais).

As demais cláusulas vigentes até 30 de setembro de 2013 permanecerão.

Limeira, 06 de novembro de 2013.